

Resolução nº : 12923/99
Protocolo nº : 262554/99
Origem : INSTITUTO DAS FILHAS E FILHOS DO CORAÇÃO IMACULADO
DE MARIA DE PONTA GROSSA
Interessado : INSTITUTO DAS FILHAS E FILHOS DO CORAÇÃO IMACULADO
DE MARIA DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO DAS FILHAS E FILHOS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 1.531,80 (um mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente